

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIANGUÁ-CE.

Processo n.º 10.408/08

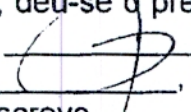
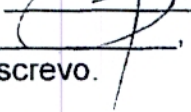
Reclamação Cível

Reclamante: EDVAR MARQUES CARDOSO

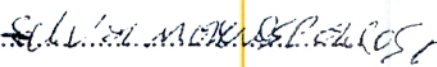
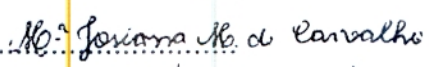
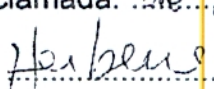
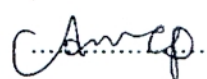
Reclamado(a): BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

JB.

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 2009, na Sala de Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal, onde presentes se achavam o DR. HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA, Juiz de Direito, comigo, Técnico Judiciário, no horário aprezado para a audiência, foram apregoados os nomes das partes, respondendo ao pregão: o(a) reclamante, sua advogada, Herbene Nunes Moita, o preposto do reclamada, Maria Josiana Moita de Carvalho e seu advogado, Dr. Arthur Muller de Carvalho. Aberta a audiência, o MM. Juiz renovou a proposta de conciliação entre os presentes. Não obstante concitadas, recusaram-se às partes a solucionar o litígio em vias amistosas. Na oportunidade o advogado do reclamado requereu a juntada da carta de preposto e subestabelecimento. Pelo MM. Juiz foi dito que deferia o pedido. As partes dizem que não terem provas a produzir. Pelo MM. Juiz foi dito que os autos voltem conclusos para julgamento. E, como nada mais foi dito, deu-se o presente termo por encerrado, que vai lido e devidamente assinado. Eu, , Eufrásio Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário, digitei. E eu, , Bruno Lima Pontes, Diretor(a) de Secretaria do Juizado Especial, subscrevo.

MM. Juiz:.....

Autor(a): Preposto/reclamada:  No.º Josiana Mo. de CarvalhoAdvogados:   2008/CE 19.298